



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

I

Série

Número 148

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 464/2024

Redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 292/2017, de 25 de agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 623/2018, de 18 de dezembro, 462/2019, de 7 de agosto, 352/2020, de 10 de julho, 521/2021, de 25 de agosto, 212/2022, de 20 de abril e 493/2023, de 6 de julho, relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação do processo n.º 1/T/2016/SRETC, projeto n.º 51553 - "Otimização da frente de proteção marítima do depósito de inertes, criada a nascente do cais da cidade do Funchal".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 464/2024**

de 19 de setembro

Sumário:

Redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 292/2017, de 25 de agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 623/2018, de 18 de dezembro, 462/2019, de 7 de agosto, 352/2020, de 10 de julho, 521/2021, de 25 de agosto, 212/2022, de 20 de abril e 493/2023, de 6 de julho, relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação do processo n.º 1/T/2016/SRETC, projeto n.º 51553 - "Otimização da frente de proteção marítima do depósito de inertes, criada a nascente do cais da cidade do Funchal".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 292/2017, de 25 de agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 623/2018, de 18 de dezembro, 462/2019, de 7 de agosto, 352/2020, de 10 de julho, 521/2021, de 25 de agosto, 212/2022, de 20 de abril e 493/2023, de 6 de julho, relativos ao Contrato-Programa celebrado com a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., tendo em vista a comparticipação do processo n.º 1/T/2016/SRETC, projeto n.º 51553 - "Otimização da frente de proteção marítima do depósito de inertes, criada a nascente do cais da cidade do Funchal", no montante global máximo de 12.890.144,68 € (doze milhões, oitocentos e noventa mil, cento e quarenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), e que passam a estar escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|---|-----------------|
| Ano económico de 2018 no montante de | 0,00 €; |
| Ano económico de 2018 no montante de | 483.493,48 €; |
| Ano económico de 2019 no montante de | 77.947,26 €; |
| Ano económico de 2020 no montante de | 100.873,12 €; |
| Ano económico de 2021 no montante de | 1.436.973,05 €; |
| Ano económico de 2022 no montante de | 479.988,25 €; |
| Ano económico de 2023 no montante de | 1.857.651,33 €; |
| Ano económico de 2024 até ao montante máximo de | 5.539.366,3 €; |
| Ano económico de 2025 até ao montante máximo de | 2.913.851,89 €. |

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2024 estão inscritas no orçamento transitório da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas, na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 03, Classificação económica D.08.04.03.AR.Z0, Programa 052, Medida 026, Área funcional 047, Centro Financeiro M100302, Projeto PIDDAR n.º 51553 - "Otimização da frente de proteção marítima do depósito de inertes, criada a nascente do cais da cidade do Funchal", Fonte de Financiamento 38A, estando inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para o referido ano.
4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 12 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)